



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Segunda-feira, 02 de abril de 2018

Ano V | Edição nº 1065

Página 1 de 11

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE VIRADOURO	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	5
Aditivos / Aditamentos / Supressões	5
Outros Atos	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Viradouro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Viradouro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.viradouro.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Viradouro

CNPJ 45.709.912/0001-75

Praça Major Manoel Joaquim, nº 349

Telefone: (17) 3392-8800

Câmara Municipal de Viradouro

CNPJ 60.256.484/0001-66

Praça Francisco Braga, nº 84

Telefone: (17) 3392-1131

Saneamento Ambiental de Viradouro – SAV

CNPJ 08.770.526/0001-62

Praça da Matriz, nº 156

IMPREV – Instituto Municipal Prev. de Viradouro

CNPJ 05.249.019/0001-90

Praça Francisco Braga, nº 58



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Viradouro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.viradouro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Segunda-feira, 02 de abril de 2018

Ano V | Edição nº 1065

Página 2 de 11

PODER EXECUTIVO DE VIRADOURO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 016, DE 27 DE MARÇO DE 2018.

“DESIGNA SERVIDORA PÚBLICA COMO GESTORA DA PARCERIA DOS TERMOS DE COLABORAÇÃO COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE VIRADOURO APAE.”

SEBASTIÃO DE DEUS MOREIRA, Secretário Municipal de Governo no uso de suas atribuições legais e em especial para atender o disposto na Lei Federal n. 13.019 de 31 de julho de 2014 e o Decreto Municipal n. 5.212 de 12 de abril de 2017;

Resolve:

Art. 1º - Designar MARIA JOSÉ PIVETA, servidora pública, Assistente Social da Divisão de Promoção e Assistência Social do Município de Viradouro, Gestora da parceria com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Viradouro – APAE nos seguintes Termos de Colaboração:

I – Termo de Colaboração no valor de 53.583,13, Governo do Estado de São Paulo, Promoção Social, Convênio de Proteção Social Especial Média Complexidade.

II – Termo de Colaboração no Valor de R\$ 16.740,00, Governo Federal, Promoção Social, Convênio de Proteção Social Especial Média Complexidade.

III - Termo de Colaboração Valor R\$ 65.000,00, Governo Municipal, Recursos Próprios, Promoção Social, Convênio Proteção Social Especial Média Complexidade.

Art. 2º - Compete à gestora designada realizar as atribuições previstas no artigo 61 da Lei Federal n. 13.019/2014, bem como o artigo 29, do Decreto Municipal n. 5.212/2017.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Viradouro, 27 de março de 2018.

SEBASTIÃO DE DEUS MOREIRA

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 017, DE 27 DE MARÇO DE 2018.

“DESIGNA SERVIDORA PÚBLICA COMO GESTORA DA PARCERIA DOS TERMOS DE COLABORAÇÃO COM O LAR CENTRAL NOSSA SENHORA APARECIDA SÃO VICENTE DE PAULO.”

SEBASTIÃO DE DEUS MOREIRA, Secretário Municipal de Governo no uso de suas atribuições legais e em especial para atender o disposto na Lei Federal n. 13.019 de 31 de julho de 2014 e o Decreto Municipal n. 5.212 de 12 de abril de 2017;

Resolve:

Art. 1º - Designar VANESSA BRAGA TANK, servidora pública, Assistente Social da Divisão Municipal de Promoção e Assistência Social do Município de Viradouro, Gestora da parceria com o Lar Central Nossa Senhora Aparecida nos seguintes Termos de Colaboração:

I - Termo de Colaboração no valor de 45.000,00, Governo do Estado de São Paulo, Promoção Social, Convênio de Proteção Social Especial de Alta Complexidade.

II - Termo de Colaboração no Valor de R\$ 29.841,60, Governo Federal, Promoção Social, Convênio de Proteção Social Especial Alta Complexidade.

III - Termo de Colaboração Valor R\$ 112.200,00, Governo Municipal, Recursos Próprios, Promoção Social, Convênio Proteção Social Especial Alta Complexidade.

Art. 2º - Compete à gestora designada realizar as atribuições previstas no artigo 61 da Lei Federal n. 13.019/2014, bem como o artigo 29, do Decreto Municipal n. 5.212/2017.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Viradouro, 27 de março de 2018.

SEBASTIÃO DE DEUS MOREIRA

Secretário Municipal de Governo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Segunda-feira, 02 de abril de 2018

Ano V | Edição nº 1065

Página 3 de 11

PORTARIA Nº 018, DE 27 DE MARÇO DE 2018.

“DESIGNA SERVIDORA PÚBLICA COMO GESTORA DOS REPASSES FINANCEIROS POR SUBVENÇÃO, CUSTEIO DOS TERMOS DE COLABORAÇÃO COM OCENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO – CCI SABER VIVER ROBERTO FUAD SALIM.”

SEBASTIÃO DE DEUS MOREIRA, Secretário de Governo do Município de Viradouro, no uso de suas atribuições legais e em especial para atender o disposto na Lei Municipal n. 3.406/2017 de 20 de junho de 2017, Lei Federal n. 13.019 de 31 de julho de 2014 e o Decreto Municipal n. 5.212 de 12 de abril de 2017;

Resolve:

Art. 1º - Designar Maria Teresa Bellonsi Amorim, servidora pública, Assistente Social da Divisão de Promoção e Assistência Social do Município de Viradouro, Gestora dos repasses financeiros por subvenção para custeio dos seguintes Termos de colaboração:

I – Termo de Colaboração no valor de R\$ 27.060,00, Centro de Convivência do Idoso – CCI Saber Viver Roberto Fuad Salim, Promoção Social, Proteção Social Básica.

II – Termo de Colaboração no Valor de R\$ 7.920,00, Centro de Convivência do Idoso – CCI Saber Viver Roberto Fuad Salim, Governo Estadual, Promoção Social, Proteção Social Básica.

Art. 2º - Compete à Gestora designada realizar as atribuições previstas no artigo 61 da Lei Federal n. 13.019/2014 bem como artigo 29 do Decreto Municipal n. 5.212/2017.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Viradouro, 27 de março de 2018.

SEBASTIÃO DE DEUS MOREIRA

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 029/2018, 26 DE MARÇO DE 2018.

“Exonera Sr. ANTONIO CARLOS JERÔNIMO do cargo de Motorista”.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o requerimento protocolado sob nº 991/2018, folhas nº 032, em 19 de março de 2018, pelo servidor municipal, o qual solicita EXONERAÇÃO do cargo, sendo sua saída de livre e espontânea vontade, deferido pelo Secretário Municipal de Governo;

Resolve,

Fica exonerado, a partir do dia 19 de março de 2018, do cargo de Motorista, o senhor ANTONIO CARLOS JERÔNIMO, RG – 23.225.662-7.

A presente Portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos retroativos a 19 de março de 2018, revogadas as disposições contrárias, em especial a Portaria nº 023, de 01 de março de 2018.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 26 de março de 2018.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA SMSVIR 029/2018

“Instaura procedimento sindicante e dá outras providências”.

RAFAEL JUNQUEIRA RUIZ, Secretário Municipal de Saúde de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

CONSIDERANDO que o art. 143, da Lei Complementar nº 42, de 14 de dezembro de 2010, estabelece que a autoridade que tiver ciência de irregularidades no serviço público é obrigada a promover a sua imediata apuração, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurada ao acusado ampla defesa;

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar processo administrativo sindicante a fim de apurar o quanto disposto no Ofício SMSVIR



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Segunda-feira, 02 de abril de 2018

Ano V | Edição nº 1065

Página 4 de 11

nº 070/2018, subscrito por este Secretário de Saúde, na qual encaminha reclamação de munícipe quanto ao atendimento recebido em 05 de fevereiro de 2018, em unidade de saúde do município.

Art. 2º. Os trabalhos de apuração de que trata o art. 1º serão realizados pelos membros que compõem a comissão permanente constante na Portaria nº 27, de 13 de janeiro de 2017, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de instalação dos trabalhos, observados o disposto no art. 9º do Regimento Interno da Secretaria dos Negócios Jurídicos.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se e publique-se.

Viradouro/SP, 28 de março de 2018.

RAFAEL JUNQUEIRA RUIZ

Secretário Municipal de Saúde – Substituto

PORTARIA SMSVIR 030/2018

“Instaura procedimento sindicante e dá outras providências”.

RAFAEL JUNQUEIRA RUIZ, Secretário Municipal de Saúde de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

CONSIDERANDO que o art. 143, da Lei Complementar nº 42, de 14 de dezembro de 2010, estabelece que a autoridade que tiver ciência de irregularidades no serviço público é obrigada a promover a sua imediata apuração, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurada ao acusado ampla defesa;

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar processo administrativo sindicante a fim de apurar o quanto disposto no Ofício SMSVIR nº 027/2018, subscrito por este Secretário de Saúde, na qual trata sobre a utilização indevida de recursos da vigilância em saúde entre os anos de 2008 e 2009, conforme verificado pelo Relatório de Fiscalização 01606/2010 da Controladoria Geral da União.

Art. 2º. Os trabalhos de apuração de que trata o art. 1º serão realizados pelos membros que compõem a comissão permanente constante na Portaria nº 27, de 13

de janeiro de 2017, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de instalação dos trabalhos, observados o disposto no art. 9º do Regimento Interno da Secretaria dos Negócios Jurídicos.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se e publique-se.

Viradouro/SP, 28 de março de 2018.

RAFAEL JUNQUEIRA RUIZ

Secretário Municipal de Saúde – Substituto

PORTARIA SMSVIR 031/2018

“Instaura procedimento sindicante e dá outras providências”.

RAFAEL JUNQUEIRA RUIZ, Secretário Municipal de Saúde de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

CONSIDERANDO que o art. 143, da Lei Complementar nº 42, de 14 de dezembro de 2010, estabelece que a autoridade que tiver ciência de irregularidades no serviço público é obrigada a promover a sua imediata apuração, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurada ao acusado ampla defesa;

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar processo administrativo sindicante a fim de apurar o quanto disposto no Ofício SMSVIR nº 0102/2018, subscrito por este Secretário de Saúde, na qual trata sobre fatos ocorridos com a ambulância do pronto socorro municipal nos dias 24 e 25 de março de 2018.

Art. 2º. Os trabalhos de apuração de que trata o art. 1º serão realizados pelos membros que compõem a comissão permanente constante na Portaria nº 27, de 13 de janeiro de 2017, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de instalação dos trabalhos, observados o disposto no art. 9º do Regimento Interno da Secretaria dos Negócios Jurídicos.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se e publique-se.

Viradouro/SP, 28 de março de 2018.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Segunda-feira, 02 de abril de 2018

Ano V | Edição nº 1065

Página 5 de 11

RAFAEL JUNQUEIRA RUIZ

Secretário Municipal de Saúde – Substituto

PORTARIA SMSVIR 032/2018

“Instaura procedimento sindicante e dá outras providências”.

RAFAEL JUNQUEIRA RUIZ, Secretário Municipal de Saúde de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

CONSIDERANDO que o art. 143, da Lei Complementar nº 42, de 14 de dezembro de 2010, estabelece que a autoridade que tiver ciência de irregularidades no serviço público é obrigada a promover a sua imediata apuração, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurada ao acusado ampla defesa;

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar processo administrativo sindicante a fim de apurar o quanto disposto no Ofício SMSVIR nº 0103/2018, subscrito por este Secretário de Saúde, na qual trata sobre fatos ocorridos com munícipe dentro do pronto socorro municipal no dia 25 de março de 2018, conforme reclamação protocolada sob o número 1079/2018.

Art. 2º. Os trabalhos de apuração de que trata o art. 1º serão realizados pelos membros que compõem a comissão permanente constante na Portaria nº 27, de 13 de janeiro de 2017, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de instalação dos trabalhos, observados o disposto no art. 9º do Regimento Interno da Secretaria dos Negócios Jurídicos.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se e publique-se.

Viradouro/SP, 28 de março de 2018.

RAFAEL JUNQUEIRA RUIZ

Secretário Municipal de Saúde – Substituto

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

Publicação na imprensa conforme art. 61 da lei federal 8.666/93.

Extrato de Contrato:

2º Termo de Aditamento – Quantitativo

Modalidade: Tomada de Preço nº 005/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro

Contratada: Máxima Educacional, Consultoria E Assessoria LTDA- ME

Objeto: Contratação de empresa especializada para implantação do projeto informática educacional para educação infantil, com portal de biblioteca de aulas nas salas com a lousa digital

Valor: R\$ 31.440,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Segunda-feira, 02 de abril de 2018

Ano V | Edição nº 1065

Página 6 de 11

Outros Atos



SECRETARIA DE SAÚDE DE VIRADOURO/SP

Gabinete do Secretário

CNPJ PREFEITURA: 45.709.912/0001-75 – CNPJ FMS: 11.870.186/0001-56
Rua José Borelli nº 012 – Centro – CEP 14740-000 – (17) 3392 8844 – CNES 6190324
smsviradouro@gmail.com



A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VIRADOURO ALERTA:

CARACTERÍSTICAS DE CADA UM



Aedes aegypti

Reproduz em água limpa

Põe os ovos próximo à água em vários locais e eles resistem até um ano fora da água

É preto e tem marcações brancas nas patas

Ataca, principalmente, durante o dia

É discreto. Não faz barulho e normalmente foge a qualquer movimento brusco do homem



Culex quinquefasciatus

Reproduz em água suja

Põe os ovos diretamente na água e todos juntos. Não resistem fora da água

É marrom e as patas não possuem marcação

Ataca à noite

É atraído pelo gás carbônico liberado na respiração humana. Por isso é comum escutarmos o zumbido tão característico de sua aproximação próximo do rosto

Abrigos domésticos

Debaixo de mesas, atrás de móveis, entre cortinas e em nichos de estantes

Transmite a dengue

Apesar do Brasil não ter registro da doença, ele pode transmitir a elefantíase (filariose). Doença causada por vermes que se alojam nos vasos linfáticos, podendo levar, na fase crônica, ao inchaço e aumento excessivo dos membros inferiores

Fonte - IOC/Fiocruz



Posse responsável
de animais





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Segunda-feira, 02 de abril de 2018

Ano V | Edição nº 1065

Página 7 de 11

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO EFETIVA

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, no uso de suas atribuições legais, e Considerando a necessidade de admissão temporária de funcionário, profissional de Educação Física, para desenvolver atividades junto a Academia da Saúde no Município de Viradouro;

Considerando que existe em vigência processo de seleção de Professor de Educação Física, qual seja Concurso Público nº 015/2015, com homologação publicada no Diário Oficial do Município em 14 de abril de 2015, prorrogado pelo período de mais 02(dois) anos, por meio do Decreto nº 5.188, de 08 de março de 2017;

Considerando que se torna viável a contratação efetiva do Profissional em Educação Física, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde, utilizando o Concurso Público nº 015/2015;

CONVOCA a candidata classificada em 6º lugar, Sra. Talita Beluzo Silvério, RG 44.031.869-5, por meio do Concurso Público nº 001/2015, de acordo com resultados publicados por editais anteriores, para comparecer, a partir de 03 de abril de 2018, na Seção de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Viradouro, localizada na Praça Sagrado Coração de Jesus, nº 100, em Viradouro/SP, para procedimentos de admissão efetiva.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 28 de março de 2018.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 001/2018

Partes: Município de Viradouro/SP e Lar Central Nossa Senhora Aparecida – OBRA UNIDA SÃO VICENTE DE PAULO

Objeto: Termo de Colaboração no Valor de R\$ 29.841,60 PARA TRANSFERÊNCIA E ALOCAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS ADVINDOS DO GOVERNO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DE COMBATE A FOME - PROTEÇÃO SOCIAL

ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE.

Objetivo Específico: O desenvolvimento, pelos partícipes, de atividades destinadas à prestação de serviços assistenciais compreendidos na área de Assistência Social ao Idoso em regime de internato, através de serviços que proporcionam o atendimento aos idosos acima de 60 anos de idade, de ambos os sexos, visando o bem estar psicossocial, provendo sua subsistência e necessidades básicas, ou seja, alimentação adequada, saúde, lazer, alimentação, de acordo com as finalidades estatutárias da Entidade e com o Plano de Trabalho que é parte integrante do presente Termo, devidamente aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

Base Legal: As partes declaram expressamente sujeitas à Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 5.212/2017 e Instrução 02/2016 TCE/SP.

Vigência: O prazo de vigência deste Termo de Colaboração é RETROATIVO ao mês de 01 de janeiro de 2018 até 31 de dezembro de 2018, sendo repassado conforme cronograma de desembolso constante em plano de trabalho, podendo ser prorrogado a critério das partes.

Valor Total: R\$ 29.841,60

Assinam: ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA –
Prefeito Municipal

VERALÚCIA QUINTAN PAES – PRESIDENTE
DO LAR CENTRAL NOSSA SENHORA APARECIDA –
OBRA UNIDA SÃO VICENTE DE PAULO - ASILO

Gestora do Termo de Colaboração – VANESSA
BRAGA TANK – Assistente Social

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 002/2018

Partes: Município de Viradouro/SP e Lar Central Nossa Senhora Aparecida – OBRA UNIDA SÃO VICENTE DE PAULO.

Objeto: Termo de Colaboração no Valor de R\$ 45.000,00 PARA TRANSFERÊNCIA E ALOCAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS ADVINDOS DO GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Segunda-feira, 02 de abril de 2018

Ano V | Edição nº 1065

Página 8 de 11

SOCIAL, PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE.

Objetivo Específico: O desenvolvimento, pelos partícipes, de atividades destinadas à prestação de serviços assistenciais compreendidos na área de Assistência Social ao Idoso em regime de internato, através de serviços que proporcionam o atendimento aos idosos acima de 60 anos de idade, de ambos os sexos, visando o bem estar psicossocial, provendo sua subsistência e necessidades básicas, ou seja, alimentação adequada, saúde, lazer, educação, de acordo com as finalidades estatutárias da Entidade e com o Plano de Trabalho que é parte integrante do presente Termo, devidamente aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

Base Legal: As partes declaram expressamente sujeitas à Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal n. 5.212/2017 e Instrução 02/2016 TCE/SP.

Vigência: O prazo de vigência deste Termo de Colaboração é RETROATIVO ao mês de 01 de janeiro de 2018 até 31 de dezembro de 2018, sendo repassado conforme cronograma de desembolso constante em plano de trabalho, podendo ser prorrogado a critério das partes.

Valor Total: R\$ 45.000,00

Assinam: ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA –
Prefeito Municipal

VERALÚCIA QUINTAN PAES – PRESIDENTE
DO LAR CENTRAL NOSSA SENHORA APARECIDA –
OBRA UNIDA SÃO VICENTE DE PAULO - ASILO

Gestora do Termo de Colaboração – VANESSA
BRAGA TANK – Assistente Social

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 003/2018

Partes: Município de Viradouro/SP e Lar Central Nossa Senhora Aparecida – OBRA UNIDA SÃO VICENTE DE PAULO - ASILO

Objeto: Termo de Colaboração no Valor de R\$ 112.200,00 PARA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS ADVINDOS DO GOVERNO MUNICIPAL – RECURSOS PRÓPRIOS – DIVISÃO MUNICIPAL DE

PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE.

Objetivo Específico: O desenvolvimento, pelos partícipes, de atividades destinadas à prestação de serviços assistenciais compreendidos na área de Assistência Social ao Idoso em regime de internato, através de serviços que proporcionam o atendimento aos idosos acima de 60 anos de idade, de ambos os sexos, visando o bem estar psicossocial, provendo sua subsistência e necessidades básicas, ou seja, alimentação adequada, saúde, lazer, educação, de acordo com as finalidades estatutárias da Entidade e com o Plano de Trabalho que é parte integrante do presente Termo devidamente aprovada pelo Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

Base Legal: As partes declaram expressamente sujeitas à Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal n. 5.212/2017 e Instrução 02/2016 TCE/SP.

Vigência: O prazo de vigência deste Termo de Colaboração é a partir do dia 01 de janeiro de 2018 até 31 de dezembro de 2018, sendo repassado conforme cronograma de desembolso constante em plano de trabalho, podendo ser prorrogado a critério das partes.

Valor Total: R\$ 112.200,00

Assinam: ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA –
Prefeito Municipal

VERALÚCIA QUINTAN PAES – PRESIDENTE
DO LAR CENTRAL NOSSA SENHORA APARECIDA –
OBRA UNIDA SÃO VICENTE DE PAULO

Gestora do Termo de Colaboração – VANESSA
BRAGA TANK – Assistente Social

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 004/2018

Partes: Município de Viradouro/SP e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE VIRADOURO – APAE.

Objeto: Termo de Colaboração no Valor de R\$ 16.740,00 PARA TRANSFERÊNCIA E ALOCAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS ADVINDOS DO GOVERNO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA ASSISTÊNCIA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Segunda-feira, 02 de abril de 2018

Ano V | Edição nº 1065

Página 9 de 11

SOCIAL DE COMBATE A FOME - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E PROTEÇÃO ESPECIAL.

Objetivo Específico: O desenvolvimento, pelos participantes, de atividades destinadas à prestação de serviços assistências compreendidos na Assistência e Promoção Social a Pessoa Com Deficiência, com o objetivo de promover e articularem ações de defesa de direitos, prevenção, orientações, prestação de serviços, apoio aos familiares, sempre direcionadas à melhoria da qualidade de vida dos usuários e ainda traçar diretrizes para o fortalecimento de vínculos, sendo todas as ações norteadas pela LOAS e SUAS, para que possam garantir a máxima potencialidade com relação à autonomia e independência da pessoa com deficiência, devidamente aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

Base Legal: As partes declaram expressamente sujeitas à Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal n. 5.212/2017 e Instrução 02/2016 TCE/SP.

Vigência: O prazo de vigência deste Termo de Colaboração é RETROATIVO ao mês de 01 de janeiro de 2018 até 31 de dezembro de 2018, sendo repassado conforme cronograma de desembolso constante em plano de trabalho, podendo ser prorrogado a critério das partes.

Valor Total: R\$ 16.740,00

Assinam: ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA –
Prefeito Municipal

DANIELA APARECIDA ALVES CIRINO LEOCÁDIO –
Presidente Interina da APAE

Gestora do Termo de Colaboração – Maria José
Piveta – Assistente Social

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 005/2018

Partes: Município de Viradouro/SP e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE VIRADOURO – APAE.

Objeto: Termo de Colaboração no Valor de R\$ 53.583,13 PARA TRANSFERÊNCIA E ALOCAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS ADVINDOS DO GOVERNO ESTADUAL – SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA E

DESENVOLVIMENTO SOCIAL - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E PROTEÇÃO ESPECIAL.

Objetivo Específico: O desenvolvimento, pelos participantes, de atividades destinadas à prestação de serviços assistências compreendidos na Assistência e Promoção Social a Pessoa Com Deficiência, com o objetivo de promover e articularem ações de defesa de direitos, prevenção, orientações, prestação de serviços, apoio aos familiares, sempre direcionadas à melhoria da qualidade de vida dos usuários e ainda traçar diretrizes para o fortalecimento de vínculos, sendo todas as ações norteadas pela LOAS e SUAS, para que possam garantir a máxima potencialidade com relação à autonomia e independência da pessoa com deficiência, devidamente aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

Base Legal: As partes declaram expressamente sujeitas à Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal n. 5.212/2017 e Instrução 02/2016 TCE/SP.

Vigência: O prazo de vigência deste Termo de Colaboração é RETROATIVO ao mês de 01 de janeiro de 2018 até 31 de dezembro de 2018, sendo repassado conforme cronograma de desembolso constante em plano de trabalho, podendo ser prorrogado a critério das partes.

Valor Total: R\$ 53.583,13

Assinam: ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA –
Prefeito Municipal

DANIELA APARECIDA ALVES CIRINO LEOCÁDIO –
Presidente Interina da APAE

Gestora do Termo de Colaboração – Maria José
Piveta – Assistente Social

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 006/2018

Partes: Município de Viradouro/SP e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE VIRADOURO – APAE.

Objeto: Termo de Colaboração no Valor de R\$ 65.000,00 PARA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS PRÓPRIOS – GOVERNO MUNICIPAL – DIVISÃO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Segunda-feira, 02 de abril de 2018

Ano V | Edição nº 1065

Página 10 de 11

SOCIAL - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE.

Objetivo Específico: O desenvolvimento, pelos participantes, de atividades destinadas à prestação de serviços assistências compreendidos na Assistência e Promoção Social a Pessoa Com Deficiência, com o objetivo de promover e articularem ações de defesa de direitos, prevenção, orientações, prestação de serviços, apoio aos familiares, sempre direcionadas à melhoria da qualidade de vida dos usuários e ainda traçar diretrizes para o fortalecimento de vínculos, sendo todas as ações norteadas pela LOAS e SUAS, para que possam garantir a máxima potencialidade com relação à autonomia e independência da pessoa com deficiência, devidamente aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

Base Legal: As partes declaram expressamente sujeitas à Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal n. 5.212/2017 e Instrução 02/2016 TCE/SP.

Vigência: O prazo de vigência deste Termo de Colaboração é a partir do dia 01 de janeiro de 2018 até 31 de dezembro de 2018, sendo repassado conforme cronograma de desembolso constante em plano de trabalho, podendo ser prorrogado a critério das partes.

Valor Total: R\$65.000,00

Assinam: ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA – Prefeito Municipal

DANIELA APARECIDA ALVES CIRINO LEOCÁDIO – Presidente Interina da APAE

Gestora do Termo de Colaboração – Maria José Piveta – Assistente Social

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 007/2018

Partes: Município de Viradouro/SP e Centro de Convivência do Idoso – CCI – Saber Viver Roberto Fuad Salim

Objeto: Termo de Colaboração no Valor de R\$ 7.920,00-CONCEDER SUBVENÇÃO SOCIAL PARA CUSTEIO ATRAVÉS DE REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS GOVERNO ESTADUAL – DIVISÃO

MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA IDOSO.

Objetivo Específico: Assegurar ao idoso com absoluta prioridade: a efetivação do direito à vida, saúde, alimentação, educação, cultura, lazer, cidadania, liberdade, dignidade, respeito e convivência familiar e comunitária, preservando e assegurando, por ações próprias e outros meios, as oportunidades e facilidades para a preservação de sua saúde física e mental e seus aperfeiçoamentos morais, intelectuais, sociais e espirituais, sua dignidade como pessoa humana e sujeito de direitos civis, políticos, individuais e sociais, garantidos na Constituição Federal e na política nacional do idoso.

Base Legal: As partes declaram expressamente sujeitas à Lei Municipal 3.406/2017, Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal n. 5.212/2017 e Instrução 02/2016 TCE/SP.

Vigência: O prazo de vigência deste Termo de Colaboração é a partir do dia 01 de janeiro de 2018 até 31 de dezembro de 2018, sendo repassado conforme cronograma de desembolso constante em plano de trabalho, podendo ser prorrogado a critério das partes.

Assinam: ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA – Prefeito Municipal

REGINA BERGAMINI DE OLIVEIRA– PRESIDENTE DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO – CCI – SABER VIVER ROBERTO FUAD SALIM

Gestora do Termo de Colaboração –MARIA TERESA BELLONSI AMORIM – Assistente Social

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 008/2018

Partes: Município de Viradouro/SP e Centro de Convivência do Idoso – CCI – Saber Viver Roberto Fuad Salim

Objeto: Termo de Colaboração no Valor de R\$ 27.060,00- CONCEDER SUBVENÇÃO SOCIAL PARA CUSTEIO ATRAVÉS DE REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS GOVERNO MUNICIPAL – DIVISÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA IDOSO.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Segunda-feira, 02 de abril de 2018

Ano V | Edição nº 1065

Página 11 de 11

Objetivo Específico: Assegurar ao idoso com absoluta prioridade: a efetivação do direito à vida, saúde, alimentação, educação, cultura, lazer, cidadania, liberdade, dignidade, respeito e convivência familiar e comunitária, preservando e assegurando, por ações próprias e outros meios, as oportunidades e facilidades para a preservação de sua saúde física e mental e seus aperfeiçoamentos morais, intelectuais, sociais e espirituais, sua dignidade como pessoa humana e sujeito de direitos civis, políticos, individuais e sociais, garantidos na Constituição Federal e na política nacional do idoso.

Base Legal: As partes declaram expressamente sujeitas à Lei Municipal 3.406/2017, Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal n. 5.212/2017 e Instrução 02/2016 TCE/SP.

Vigência: O prazo de vigência deste Termo de Colaboração é a partir do dia 01 de janeiro de 2018 até 31 de dezembro de 2018, sendo repassado conforme cronograma de desembolso constante em plano de trabalho, podendo ser prorrogado a critério das partes.

Assinam: ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA –
Prefeito Municipal

REGINA BERGAMINI DE OLIVEIRA – PRESIDENTE
DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO – CCI –
SABER VIVER ROBERTO FUAD SALIM

Gestora do Termo de Colaboração – MARIA TERESA
BELLONSI AMORIM – Assistente Social